



DECRETO 15/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030401 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1008 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES POLI-ESPORTIVAS	
44905100 - 0100000 Obras e Instalações	110.000,00
Soma da Ação:	110.000,00
Soma da Unidade:	110.000,00
Total Geral:	110.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030401 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
1010 CONST. AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS E CRECHES	
33903000 - 7101000 Material de Consumo	40.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
1013 AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
44905200 - 7101000 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Soma da Ação:	30.000,00
2012 GESTÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	
45906100 - 7101000 Aquisição de Imóveis	40.000,00
Soma da Ação:	40.000,00
Soma da Unidade:	110.000,00
Total Geral:	110.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 2 de março de 2020.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373



DECRETO 16/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 32.000,00
(TRINTA E DOIS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030201	ADMINISTRAÇÃO		
3001	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
31909100 - 0100000	Sentenças Judiciais		12.000,00
Soma da Ação:			12.000,00
Soma da Unidade:			12.000,00
030801	SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2031	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903200 - 0100000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		20.000,00
Soma da Ação:			20.000,00
Soma da Unidade:			20.000,00
Total Geral:			32.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

030201	ADMINISTRAÇÃO		
3001	OPERAÇÕES ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
33909200 - 0100000	Despesas de Exercícios Anteriores		12.000,00
Soma da Ação:			12.000,00
Soma da Unidade:			12.000,00
030801	SECRETARIA M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
1024	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS		
44905200 - 0100000	Equipamentos e Material Permanente		3.000,00
Soma da Ação:			3.000,00
1026	MELHORIAS HABITACIONAIS		
44905100 - 0100000	Obras e Instalações		4.000,00
Soma da Ação:			4.000,00
2031	GESTÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
31901300 - 0100000	Obrigações Patronais		10.000,00
33901400 - 0100000	Diárias - Civil		3.000,00
Soma da Ação:			13.000,00
Soma da Unidade:			20.000,00
Total Geral:			32.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 2 de março de 2020.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373



DECRETO 17/2020

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de CONTENDAS DO SINCORÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 407 / 2020,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

030401	SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
2012	GESTÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER	
44905100 - 0244000	Obras e Instalações	120.000,00
Soma da Ação:		120.000,00
Soma da Unidade:		120.000,00
Total Geral:		120.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
0244000	Cessão Onerosa - volumes excedentes do Pré-Sal	120.000,00
Total Geral:		120.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Contendas Do Sincorá, Estado Da Bahia 11 de março de 2020.

UELITON VALDIR PALMEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL Mat.373